



EMENDAS AO PLN 4/2023

(Sra. Deputada Reginete Bispo PT RS)

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”

Ementa:

Determinar que as agências financeiras oficiais de fomento observem a diretriz de redução das desigualdades de gênero, raça e etnia quando da aplicação de seus recursos.

Tipo de emenda:

Modificativa de texto

Texto da emenda:

Dê-se ao inciso II do § 4º do art. 126 do PLN 4/2023 a seguinte redação:

“II - Observar a diretriz de redução das desigualdades, especialmente as de gênero, raça e etnia, quando da aplicação de seus recursos;”

Justificativa da emenda:

Os bancos de desenvolvimento são responsáveis por financiar, a custo subsidiado, projetos considerados meritoriosos para o desenvolvimento nacional. Compete ao poder público estabelecer princípios que revistam tais decisões creditícias de mérito social, para além do retorno econômico. É o caso de fazê-las observar o objetivo constitucional da República de reduzir desigualdades sociais, que se manifestam especialmente nas perspectivas de gênero, raça e etnia.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal **Reginete Bispo** - PT/RS

CD/23066.92866-00

Sala das Sessões, em de de 2023.

(Sra. Deputada Reginete Bispo PT RS)

